



AO MUNICÍPIO DE MONDAÍ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

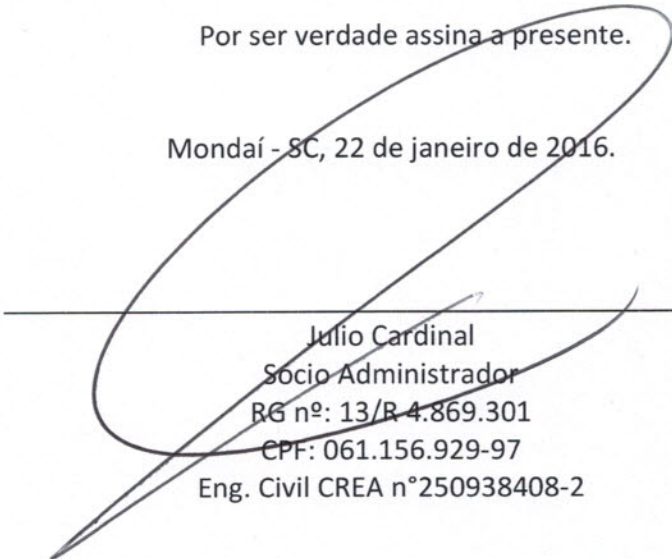
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2016
CONVITE Nº001/2016

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa **MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.666.744/0001-57, por intermediário de seus representantes legais, o Senhor Julio Cardinal, portador da carteira de identidade nº 4.869.301 e CPF nº 061.156.929-97, e a Sr.^a Sabrina Deiss Winter, portadora da carteira de identidade nº 3.712.107 e CPF nº 036.822.179-24, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, que não possuem no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser verdade assina a presente.

Mondaí - SC, 22 de janeiro de 2016.


Julio Cardinal
Socio Administrador
RG nº: 13/R 4.869.301
CPF: 061.156.929-97
Eng. Civil CREA nº250938408-2




Sabrina Deiss Winter

Sabrina Deiss Winter
Sócia
RG nº: 13/R 3.712.107
CPF: 036.822.179-24


[CNPJ: 20.666.744/0001-57]

**MODELAR
EMPREENDIMENTOS
LTDA-EPP**

Av. Laju, 564 - Sala 03 - Centro
Mondaí/SC - CEP: 89893-000

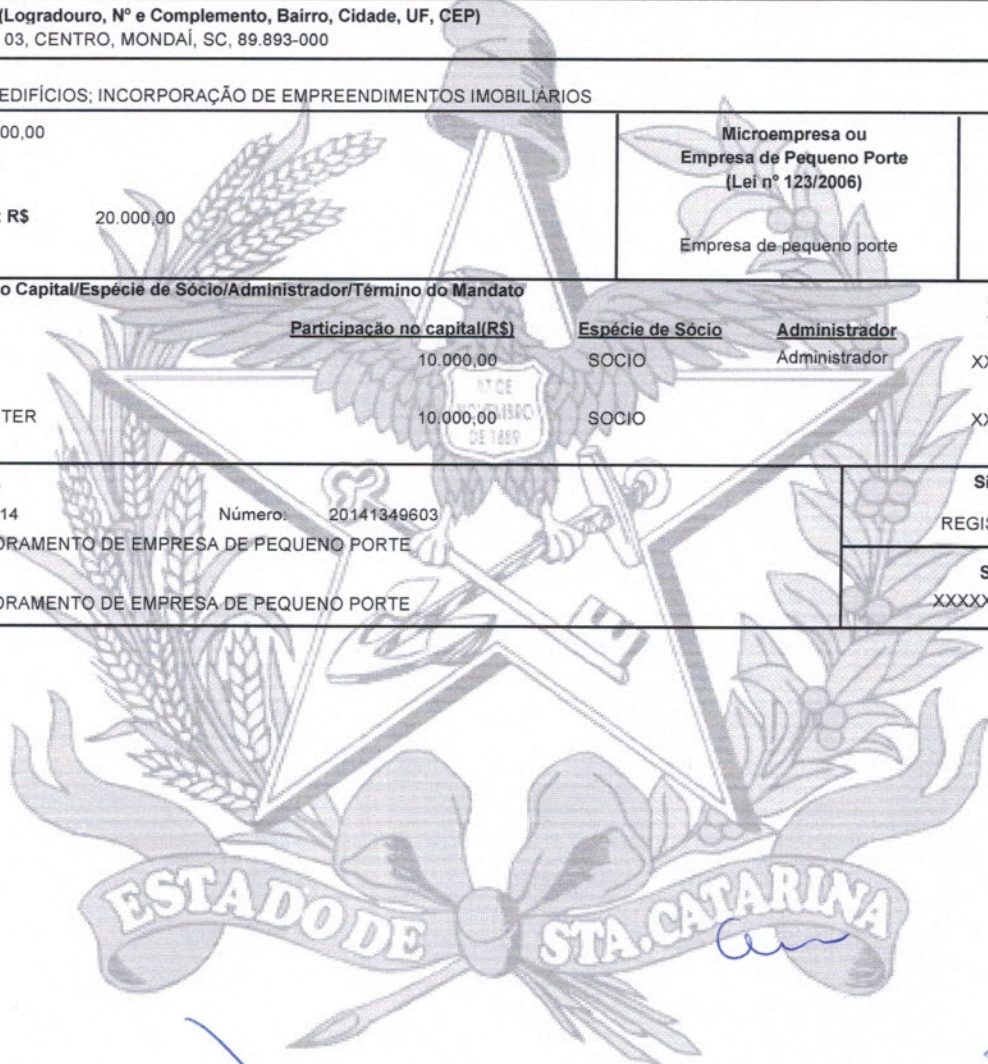





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0520834-1	CNPJ 20.666.744/0001-57	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/07/2014	Data de Início de Atividade 21/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV LAJU, 564-SALA 03, CENTRO, MONDAÍ, SC, 89.893-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JULIO CARDINAL 061.156.929-97	10.000,00	SOCIO	Administrador
SABRINA DEISS WINTER 036.822.179-24	10.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/07/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Número: 20141349603	Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE STA. CATARINA

Florianópolis - SC, quarta-feira, 9 de dezembro de 2015

André Luiz de Rezende

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/12/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

AO MUNICÍPIO DE MONDAÍ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2016
CONVITE Nº001/2016

DECLARAÇÃO PARA ME e EPP

MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.666.744/0001-57, com sua sede Avenida Laju, nº564, Sala 03, Centro, Mondai - SC, DECLARA sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

Mondai, 22 de janeiro de 2016.

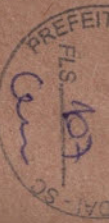
.....
Julio Cardinal
Sócio-Administrador
RG nº: 13/R 4.869.301
CPF: 061.156.929-97

CNPJ: 20.666.744/0001-57
**MODELAR
EMPREENDIMENTOS
LTDA-EPP**
Av. Laju, 564 - Sala 03 - Centro
Mondai/SC - CEP: 89893-000

Cm

(Handwritten signatures and scribbles)

AO MUNICÍPIO DE MONDAI
MODELIAR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CONVITE Nº001/2016
ENVELOPE Nº01 - DOCUMENTAÇÃO





CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 5/2016
Processo de Licitação: 5/2016
Data do Processo: 11/01/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução em regime de Empreitada Global para reforma e ampliação da Unidade Sanitária na Vila Laju, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, conforme ANEXO I e demais especificações constantes no memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária, que ficam fazendo parte do presente Edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Janeiro de 2016, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 371/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 5/2016, Licitação nº. 1/2016 - CV, na modalidade de Convite p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

IGM Engenharia Ltda., CNPJ nº. 13.591.643/0001-07 e Modelar Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ nº. 20.666.744/0001-57.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2016, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mondai, reuniram-se os membros Joyce B. W. dos Prazeres, esta como presidente em substituição, Gustavo José Walker e Cleonir Marcos Sommer (1º suplente), para deliberar acerca do Processo Licitatório nº. 5/2016, modalidade de Convite nº. 1/2016, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução em regime de empreitada global para reforma e ampliação da Unidade Sanitária na Vila Laju, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina. Por deliberação da presidente, iniciou-se a abertura dos envelopes, pelo qual a empresa Modelar Empreendimentos realizou o credenciamento do representante, Sr. André Winter. Passada a etapa dos credenciamentos, iniciou-se a abertura dos envelopes nº. 01 - Documentação das empresas e a sua análise. Primeiramente, abriu-se o envelope da empresa IGM Engenharia, constando-se o que segue: a empresa apresentou toda a documentação em conformidade com as exigências editalícias. Desta forma, a CPL, em deliberação, resolveu por habilitar a referida empresa para a fase seguinte do certame. Após, abriu-se o envelope da empresa Modelar Empreendimentos: apresentou toda a documentação exigida pelo Edital, apresentando, porém, cópia simples das cédulas de identidades dos sócios da empresa, sem qualquer meio de autenticação. Ferindo, portanto, o item 5.6 do Edital, que diz: "os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administrador, ou publicação em órgão da imprensa oficial. O processo de autenticação por servidor desta municipalidade somente será realizado mediante a apresentação da via original". Razão pela qual, a CPL, em cumprimento das normas editalícias, resolveu por inabilitar a empresa Modelar Empreendimentos para o presente certame. Aberta a palavra aos representantes das empresas presentes, o Sr. Ismael Gustavo Matielo consignou a observação referente à autenticidade dos documentos da empresa Modelar Empreendimentos, pois em desconformidade com o Edital. O Sr. André Winter disse não ter nada a declarar a respeito da documentação. Solicitado ao representante da empresa Modelar Empreendimentos, o Sr. André Winter informou que deseja fazer uso do prazo do direito recursal. Desta forma, a CPL concedeu o citado prazo, determinando a publicidade da presente Ata no site do município, ficando as empresas e seus representantes INTIMADOS EM SESSÃO acerca do prazo. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão pública, da qual lavra-se a presente Ata, que vai assinada por todos presentes.

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 5/2016
Processo de Licitação: 5/2016
Data do Processo: 11/01/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Mondai, 22 de Janeiro de 2016

COMISSÃO:

Joyce Bianca Walker dos Prazeres - - Presidente da Comissão de Licitação
JOYCE BIANCA WALKER DOS PRAZERES - - Membro
GUSTAVO JOSÉ WALKER - - Membro
CLEONIR MARCOS SOMMER - - Suplente
ADRIEL DIOGO LUNKES - - Suplente
KALYTA WILHELMS BOITO - - Suplente



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

André Winter - - Credenciado
Ismael Gustavo Matielo - - Sócio-Administrador

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2016

MODALIDADE: CONVITE nº 001/2016 PARA OBRAS E SERV. ENGENHARIA

R.H. 26/01/16
Presidente da CPL
em substituição
Aguardi-se decurso

do prazo de contratações após juntar-se e encaminhá-lo

MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.666.744/0001-57, estabelecida na Avenida Laju, nº 564, Sala 03, representada neste ato pelos Srs. André Winter, credenciado neste processo licitatório, e Júlio Cardinal, sócio administrador da empresa, vêm, à presença de Vossas Senhorias, apresentar **RECURSO** nos termos a seguir expostos:

A empresa ora recorrente foi **INABILITADA** de participar do Processo Licitatório Nº 5/2016, Modalidade: Convite nº 001/2016 Para Obras E Serv. Engenharia, pelo fato de ter apresentado “cópia simples das cédulas de identidades dos sócios da empresa, sem qualquer meio de autenticação”.

Ocorre, prezados julgadores, que se trata de Licitação na modalidade CONVITE, ou seja, é a modalidade de licitação mais simples, destinada à contratações de pequeno valor e, assim, dada a sua singeleza, dispensa a apresentação de todos os documentos exigidos nas demais modalidades, especialmente se a empresa participante possuir junto ao órgão licitante o **Certificado de Registro Cadastral**.

Neste sentido cita-se o artigo 32 da Lei de Licitações:

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de

R.H.
26/01/16

Gustavo José Walker
Assistente Administrativo
FONE: 079 765.149-79

ENCAMINHADO AO
PRESIDENTE DA CPL

(Handwritten signatures)

convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 e 29, exclusive aqueles de que tratam os incisos III e IV do art. 29, obrigada a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, e a apresentar o restante da documentação prevista nos arts. 30 e 31 desta lei.

(...).

O teor dos artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/93, referidos no § 2º acima que autoriza a substituição dos documentos elencados nestes dois artigos pelo certificado de registro cadastral é o seguinte:

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (grifou-se).

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

Assim, possuindo a empresa ora recorrente o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** junto ao Município de Mondaí – SC, conforme cópia que ora também se anexa, não há como prosperar a **INABILITAÇÃO** da empresa por falta de apresentação de cópias autenticadas das cédulas de identidades dos sócios da empresa, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Vejam presados membros da Comissão de Licitação, de que o Certificado de Registro Cadastral levou o nº 1304, tendo sido datado em 21 de janeiro de 2016, ou seja, encontra-se atualizado, contendo a assinatura do Sr. Pedro Guilherme Rieth, Responsável pelo Setor de Compras, e contém a informação de que os Srs. Júlio Cardinal e Sabrina Deiss Winter são os sócios da empresa, o que dispensa a apresentação das cópias autenticadas das cédulas de identidades dos sócios da empresa.

Assim, a exigência de cópia autenticada das cédulas de identidades dos sócios da empresa revela-se demasiadamente excessiva, configurando excesso de rigorismo formal, ou seja, excesso de zelo, o que é totalmente desnecessário.

Ademais, no item VI do Edital deste Processo Licitatório, “CONDICÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO”, prevê que poderão participar da licitação as empresas **cadastradas** no Município de Mondaí (item 6.1.1).

Desta forma, o presente recurso deverá ser acatado, julgando-se procedente o presente pleito para o fim de **HABILITAR-SE** a empresa **MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**.

Também é importante frisar que o item 6.8 do edital desta licitação enumera apenas duas formas de inabilitação, senão vejamos:

“6.8 Será considerado inabilitado o licitante que:

6.8.1 Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das

AP J

microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007.

6.8.2 Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.”

Assim, o item 6.8 do Edital Licitatório em nenhum momento prevê que a falta de apresentação de documento de identidade autenticado dos sócios seja um requisito de inabilitação da empresa participante do certame, revelando-se, mais uma vez, o excesso de zelo desta comissão, caso não seja acatado o presente recurso.

Diante do exposto e, considerando os demais elevados suprimentos de Vossas Senhorias sobre a matéria, requer-se:

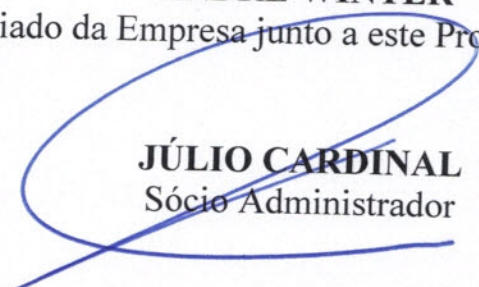
A Revisão do julgamento da fase habilitatória desta licitação para, **DECLARAR HABILITADA** a empresa **MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Mondaí - SC, 26 de janeiro de 2016.


ANDRÉ WINTER

Credenciado da Empresa junto a este Processo Licitatório


JÚLIO CARDINAL
Sócio Administrador





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 1304

Data da Inscrição: 17/12/2014

Data da Renovação: 18/12/2015

Válido Até: 30/06/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME **Data do Cadastro:** 17/12/2014
Código: 11568 **Ativ.Econ.:** 4120400 **Tipo de Empresa:** Fornecedor
Endereço: Avenida Laju, 564, Sala
Bairro: CENTRO **e-mail:** compras@modelar.eng.br
Cidade: Mondai **Estado:** SC **País:** Brasil
C.E.P.: 89893-000 **Telefone:** 4936740742 **Fax:**
CNPJ: 20.666.744/0001-57 **Inscr. Estadual:** Isento **Inscr. Municipal:** 1610
Responsável: **Identificação:**

Capital Social: 20.000,00 **Faturamento Mensal:** 1,00 **Qtde Funcion.:** 1
Área Disponível: **Área Construída:**

Administradores Diretores: Julio Cardinal e Sabrina Deiss Winter

Principais Clientes:**Principais Fornecedores:****Outras Informações:****RAMO DE ATIVIDADE:**


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
327	Construção de edifícios
328	Incorporação e empreendimentos imobiliários

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS FEDERAIS	B83D.7078.8C34.F844	21/01/2016	19/07/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	12475089/2016	21/01/2016	18/07/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL	2898749	10/12/2015	10/02/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2016011206540172056971	12/01/2016	10/02/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	160140005523296	21/01/2016	21/03/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	1855/2015	26/11/2015	25/03/2016

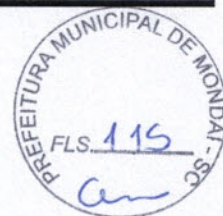
Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Mondai, 21 de Janeiro de 2016


 PEDRO GUILHERME RIETH
 Responsável pelo Setor Compras

Compras1

De: Ismael Matielo [igmatielo@hotmail.com]
Enviado em: terça-feira, 26 de janeiro de 2016 16:57
Para: Compras1
Assunto: RE: Ref. CV 1.2016 - Mondai/SC



Recebido.

Att.

Ismael Matielo
IGM ENGENHARIA Arquitetura & Construção
(49) 8846 5558
Caibi - SC

From: compras1@mondai.sc.gov.br
To: sibeli@igmengenharia.com; igmatielo@hotmail.com
Subject: Ref. CV 1.2016 - Mondai/SC
Date: Tue, 26 Jan 2016 14:40:46 -0200

Prezado(a) Sr.(a)
Representante Legal IGM Engenharia Ltda. ME.

Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, conforme previsão legal, dar ciência às empresas habilitadas no Processo Licitatório nº. 005/2016, na modalidade de Carta Convite nº. 001/2016, desta municipalidade, e a quem interessar possa, que há recurso interposto por empresa que restou inabilitada por decisão da Comissão de Licitações ao processo licitatório supramencionado. Desta forma, informo-lhes que, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso apresentado, este permanece com vista franqueada aos interessados junto à sala de reuniões da comissão permanente de licitações do município de Mondai, sita à Av. Laju, 420, Centro, Mondai/SC. Saliencia-se que as interessadas terão o prazo legal de 02 (dois) dias úteis para impugnar o citado recurso.

Cumpra informar, ademais, que o recurso encontra-se disponível, em formato digital, no portal deste município através do link do qual reproduz-se:

<http://mondai.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/9750/codLicitacao/68216>

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Mondai, Santa Catarina.

OBS: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.

Atenciosamente,

Gustavo José Walker
Departamento de Compras e Licitações
Município de Mondai - SC

Compras1

De: Sibeli Piovezani [sibeli@igmengenharia.com]
Enviado em: terça-feira, 26 de janeiro de 2016 16:29
Para: Compras1
Assunto: Enc: Ref. CV 1.2016 - Mondai/SC



Recebido. Obrigada

Sibeli Piovezani

Arquiteta e Urbanista

49 8801 5208

49 3648 0845 | www.igmengenharia.com

SC 283 - KM 168 - Caibi/SC

---- Em Ter, 26 Jan 2016 10:40:46 -0600 **Compras1** <compras1@mondai.sc.gov.br> escreveu ---

Prezado(a) Sr.(a)

Representante Legal IGM Engenharia Ltda. ME.

Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, conforme previsão legal, dar ciência às empresas habilitadas no Processo Licitatório nº. 005/2016, na modalidade de Carta Convite nº. 001/2016, desta municipalidade, e a quem interessar possa, que há recurso interposto por empresa que restou inabilitada por decisão da Comissão de Licitações ao processo licitatório supramencionado. Desta forma, informo-lhes que, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso apresentado, este permanece com vista franqueada aos interessados junto à sala de reuniões da comissão permanente de licitações do município de Mondai, sita à Av. Laju, 420, Centro, Mondai/SC. Salienta-se que as interessadas terão o prazo legal de 02 (dois) dias úteis para impugnar o citado recurso.

Cumpre informar, ademais, que o recurso encontra-se disponível, em formato digital, no portal deste município através do link do qual reproduz-se:

<http://mondai.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/9750/codLicitacao/68216>

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

CONTRARRAZÃO Á HABILITAÇÃO DA EMPRESA MODELAR

Caibi, 28 de Janeiro de 2016

Ilustríssimo Senhor, Ivanir José Fuhr, Presidente da Comissão de Licitação, do Município de Mondai
R.H. 28/01/2016 *Engenheiro* Presidente da CPL em substituição
Junte-se aos autos do processo de convite nº 01/2016 - FMS
Encaminhe-se ao Espaço reservado para o despacho departamento jurídico
para o competente parecer. Após retorne-se.

Ref.: Processo Licitatório nº. 05/2016, na modalidade de Carta Convite nº. 01/2016 – Município de Mondai-SC.

IGM ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.591.643/0001-07, com sede na Rodovia SC-283, km 168, Telefone 3648.0845, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

CONTRA RAZÃO ADMINISTRATIVA,

A favor da decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou inabilitada a licitante MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedede que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar inabilitada a empresa MODELAR, fazendo cumprir as normas editalícias.

R.H. 28/01/2016
Gustavo José Walker
Assistente Administrativo
CPF.: 079.765.149-70
Matrícula 3303

ENCAMINHO AO PRESIDENTE DA "CPL"

Engenheiro Civil – Ismael Matielo

Arquiteta e Urbanista – Sibeli Piovezani



II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar como parte de documentação de habilitação, **Cédula de Identidade dos sócios.**

Ainda, conforme item 5.1.8, os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer tipo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

A empresa Modelar apresentou tal documento sem a referida autenticação **(que é condicionante à habilitação).**

Ainda, segundo a Razão da empresa Modelar, conforme lei 8.666, Art.32, tal documentação pode ser dispensada. Ocorre que a lei trata do fato de tal item poder ser dispensado do Edital por parte da comissão de licitação quando da criação do Edital. No caso em questão isto não ocorreu, visto que o Edital é claro no item em que exige tal condicionante como habilitação.

A Comissão de Licitação, desabilitou a empresa em questão, cumprindo a exigência de que se cogita.

É sabido de todos que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalícia deve ocorrer na época oportuna, não podendo relegar-se para o futuro a apresentação de documento que deveria integrar o envelope pertinente à habilitação.

Aliás, o § 3º, do art. 43, da Lei nº 8666/93, deixa patente a impossibilidade de ser incluído documento posteriormente à fase apropriada.

De outra parte, a conduta voltada à aceitação de apresentação de documento de forma extemporânea viola o princípio da isonomia que deve presidir todo e qualquer procedimento licitatório (art. 3º, da Lei nº 8666/93).



III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja Mantida a decisão em apreço, de inabilitação da empresa MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação mantenha sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

((em anexo, documento equivalente que qualifica e dá poderes ao signatário para assinar pela empresa)

Nestes Termos
P. Deferimento

Caibi, 22 de Outubro de 2015

IGM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.591.643/0001-07
CREA. 107193-1
Ismael Gustavo Matielo
Gerente Administrativo



PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico elaborado em resposta a Recurso apresentado por MODELAR EMPREENDEMENTOS LTDA - EPP, em relação à sua inabilitação, no processo licitatório n.º 005/2016, na modalidade carta convite n.º 001/2016.

Na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação o recorrente restou inabilitado, nos seguintes termos:

“(…) Após, abriu-se o envelope da empresa Modelar Empreendimentos: apresentou toda a documentação exigida pelo Edital, apresentando, porém, cópia simples das cédulas de identidades dos sócios da empresa, sem qualquer meio de autenticação. Ferindo, portanto, o item 5.6 do Edital, que diz: "os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administrador, ou publicação em órgão da imprensa oficial. O processo de autenticação por servidor desta municipalidade somente será realizado mediante a apresentação da via original". Razão pela qual, a CPL, em cumprimento das normas editalícias, resolve por inabilitar a empresa Modelar Empreendimentos para o presente certame (...).”

Nas razões recursais o requerente alega, em resumida síntese, que trata-se de licitação na modalidade convite, ou seja, é modalidade de licitação mais simples, destinada à contratações de pequeno valor e, assim, dada a sua singeleza, dispensa a apresentação de todos os documentos exigidos nas demais modalidades, especialmente se a empresa participante possuir junto ao órgão licitante certificado de registro cadastral.

Alegou, ainda, que a autenticação poderia ter sido feita pelo funcionário público. Requereu a revisão do julgamento para a finalidade de habilitar a empresa a participar do presente certame.

A empresa IGM ENGENHARIA LTDA ME, apresentou contra razões ao recurso apresentado, aduzindo em resumida síntese, que a dispensa a que se refere a Lei 8.666/93, em relação aos documentos, diz respeito quanto a confecção do edital e não quanto da apresentação dos documentos para habilitação. Requereu a manutenção da decisão que inabilitou a empresa MODELAR EMPREENDEMENTOS LTDA - EPP.

Primeiramente devemos levar em consideração que a Lei de Licitações (Lei 8.666/93) aplica-se a todo procedimento licitatório e não apenas na confecção do edital.

A Lei 8.666/93, em seu artigo 32 e incisos:

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)





§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Os artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93, prescrevem que:

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- I - **cédula de identidade;**
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

Portanto, tendo a empresa **MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** apresentado certificado de registro cadastral (fl. 114), está dispensada da apresentação de documento de identidade devidamente autenticado, posto que a Lei 8.666/93, em seu artigo 32, § 2º, diz expressamente que o certificado de registro cadastral substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31, dentre os quais encontra-se a cópia da carteira de identidade devidamente autenticada.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONDAÍ

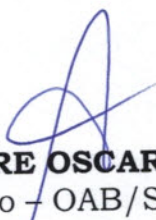


A recorrente **MODELEAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** está de acordo com a benesse acima descrita, conforme expressa previsão legal.

Assim, pelo acima exposto, posiciona-se esta assessoria jurídica no sentido de que o recurso deve ser recebido e dado provimento para a finalidade de Habilitar a empresa **MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** a participar do presente certame.

Eis o parecer, para a apreciação devida.

Mondaí, 04 de fevereiro de 2016.


ALEXANDRE OSCAR WILHELMS
Advogado - OAB/SC 25.034



CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 5/2016
Processo de Licitação: 5/2016
Data do Processo: 11/01/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 4/2016 (Sequência: 2)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução em regime de Empreitada Global para reforma e ampliação da Unidade Sanitária na Vila Laju, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, conforme ANEXO I e demais especificações constantes no memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária, que ficam fazendo parte do presente Edital.

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da comissão permanente de licitações do Município de Mondai, reuniram-se os membros Ivanir José Fuhr, Gustavo José Walker e Cleonir Marcos Sommer (em substituição), designados pela Portaria nº. 371/2015, para deliberar acerca do andamento do processo licitatório nº. 005/2016, na modalidade de Convite nº. 0001/2016, que restou suspenso devido ao prazo das razões e contrarrazões recursais, respectivamente. Em análise aos Autos do processo, percebe-se que a empresa Modelar Empreendimentos Ltda. ME fora inabilitada pela CPL em sessão pública, manifestando, assim, a intenção de fazer uso do direito recursal, conforme Ata de fls. 108. Recurso este que aportou tempestivamente ao departamento de compras e licitações em 26/01/2016 (fls. 110-115). Notificada por email, com confirmação de leitura em 26/01/2016 (fls. 115 e 116), a empresa interessada IGM Engenharia Ltda. ME apresentou contrarrazões tempestivamente em 28/01/2016 (fls. 117-119). Diante do conteúdo das peças recursais e das alegações das empresas participantes do presente certame, a CPL solicitou parecer especializado junto ao departamento jurídico desta municipalidade. Parecer este que aportou ao autos do processo em 04/02/2016 (fls. 120-122) e que, em síntese, determina: "Assim, pelo acima exposto, posiciona-se esta assessoria jurídica no sentido de que o recurso deve ser recebido e dado provimento para a finalidade de Habilitar a empresa MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP a participar do presente certame". Desta forma, considerando o parecer especializado exarado no bojo dos autos deste certame e, considerando o posicionamento do mesmo para a habilitação da empresa Modelar, a Comissão Permanente de Licitações, em deliberação, resolve por acolher o parecer jurídica, no sentido de modificar sua decisão e HABILITAR a referida empresa para a fase seguinte, tendo em vista ser a melhor medida a ser tomada para a presente situação. Pela CPL foi determinada a publicidade da presente decisão no site do município, na página do respectivo processo licitatório, além da cientificação das empresas interessadas. Nada mais havendo, encerra-se a sessão pública, da qual lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Mondai, 4 de Fevereiro de 2016

COMISSÃO:

Ivanir José Fuhr - Presidente da Comissão de Licitação
JOYCE BIANCA WALKER DOS PRAZERES - Membro
GUSTAVO JOSÉ WALKER - Membro
CLEONIR MARCOS SOMMER - Suplente
ADRIEL DIOGO LUNKES - Suplente
KALYTA WILHELMS BOITO - Suplente

Compras1

De: Compras - Modelar André [compras@modelar.eng.br]
Enviado em: quinta-feira, 4 de fevereiro de 2016 16:48
Para: Compras1
Assunto: Re: Ref. CV 1/2016 FMS - Mondai/SC



Ok recebido.

At

Andre Winter
Modelar empreendimentos

Enviado do meu iPhone

Em 4 de fev de 2016, às 16:28, Compras1 <compras1@mondai.sc.gov.br> escreveu:

Prezado(a) Sr.(a)
Representante Legal Modelar Empreendimentos Ltda EPP.

Cumprimentando-o(a) cordialmente, servimo-nos do presente expediente para informá-lo acerca do andamento do Processo Licitatório nº. 005/2016, na modalidade de Carta Convite nº. 001/2016, do Fundo Municipal da Saúde de Mondai. Eis que o parecer jurídico e a decisão da Comissão Permanente de Licitações sobre recurso administrativo de empresa, apresentado no bojo dos autos do processo licitatório supramencionado, assim como demais arquivos, estão disponíveis no link: <http://mondai.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/9750/codLicitacao/68216>

Desta forma, através deste, informamos a data da Sessão Pública para abertura dos envelopes n. 02 (Proposta), conforme previsão legal e editalícia, convocando-se as empresas habilitadas para comparecer à Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, junto ao paço municipal, localizado à Av. Laju, n. 420, Centro, Município de Mondai/SC, para dar seguimento aos trâmites às 14 horas do dia 05 de fevereiro de 2016 (05/02/2016).

Salienta-se que o presente *email* serve como comunicação formal às interessadas.

Sem mais para o momento, coloco-nos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº. 371/2015
Município de Mondai/SC

PS: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Gustavo José Walker
Departamento de Compras e Licitações
Município de Mondai - SC

Compras1

De: Compras1 [compras1@mondai.sc.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 4 de fevereiro de 2016 16:27
Para: 'sibeli@igmengenharia.com'; 'ismael@igmengenharia.com'
Assunto: Ref. CV 001/2016 FMS - Mondai/SC



Prezado(a) Sr.(a)
Representante Legal IGM Engenharia Ltda. ME.

Cumprimentando-o(a) cordialmente, servimo-nos do presente expediente para informá-lo acerca do andamento do Processo Licitatório nº. 005/2016, na modalidade de Carta Convite nº. 001/2016, do Fundo Municipal da Saúde de Mondai. Eis que o parecer jurídico e a decisão da Comissão Permanente de Licitações sobre recurso administrativo de empresa, apresentado no bojo dos autos do processo licitatório supramencionado, assim como demais arquivos, estão disponíveis no link:

<http://mondai.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/9750/codLicitacao/68216>

Desta forma, através deste, informamos a data da Sessão Pública para abertura dos envelopes n. 02 (Proposta), conforme previsão legal e editalícia, convocando-se as empresas habilitadas para comparecer à Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, junto ao paço municipal, localizado à Av. Laju, n. 420, Centro, Município de Mondai/SC, para dar seguimento aos trâmites às 14 horas do dia 05 de fevereiro de 2016 (05/02/2016).
Salienta-se que o presente *email* serve como comunicação formal às interessadas.

Sem mais para o momento, coloco-nos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº. 371/2015
Município de Mondai/SC

PS: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Gustavo José Walker
Departamento de Compras e Licitações
Município de Mondai - SC

Compras1

De: Sibeli Piovezani [sibeli@igmengenharia.com]
Enviado em: quinta-feira, 4 de fevereiro de 2016 17:23
Para: Compras1
Assunto: Read: Ref. CV 001/2016 FMS - Mondai/SC



Sua mensagem

Para: <sibeli@igmengenharia.com>, <ismael@igmengenharia.com>
Assunto: Ref. CV 001/2016 FMS - Mondai/SC
Enviadas: Qui, 04 Fev 2016 12:26:35 -0600

foi lida em Thu, 04 Feb 2016 13:22:48 -0600

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI**

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC
Telefone: 49.3674.0106

CONVITE

Nr.: 1/2016 - CV

Processo Administrativo: 5/2016
Processo de Licitação: 5/2016
Data do Processo: 11/01/2016

Folha: 1

Fornecedor: **MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Endereço: Avenida Laju, 564, Sala

Cidade: Mondai - SC - CEP: 89893-000

CNPJ: 20.666.744/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Código: 11292

Bairro: CENTRO

Telefone: 4936740742

FAX:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Solicitamos proposta de preço para os itens relacionados, bem como outras formalidades solicitadas conforme segue abaixo. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado até às **13:55** horas do dia **22/01/2016**.

As propostas serão abertas para julgamento às **14:00** horas do dia **22/01/2016**, tendo como critério de julgamento o(a) **MENOR PREÇO**.
A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei Nr. 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

Condições de Pagto: CONFORME CRONOGRAMA

Forma de Reajuste: SEM REAJUSTE

Validade da Proposta: 60 DIAS

Prazo Entrega/Exec.: CONFORME CRONOGRAMA

Local de Entrega: POSTO DE SAÚDE DE VILA LAJU - VILA LAJU - CASA

Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução em regime de Empreitada Global para reforma e ampliação da Unidade Sanitária na Vila Laju, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, conforme ANEXO I e demais especificações constantes no memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária, que ficam fazendo parte do presente Edital.

Observações:

Dotações:

12.01.10.301.1170.1.033.4.4.90.00.00.00.00 (56) Saldo: 126.966,39

Forneceremos os materiais e/ou serviços solicitados nas condições e preços especificados.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Carimbo do CNPJ do Fornecedor

CNPJ: 20.666.744/0001-57

**MODELAR
EMPREENDIMENTOS
LTDA-EPP**

Av. Laju, 564 - Sala 03 - Centro

Mondai/SC - CEP: 89893-000



Mondai, 21 de Janeiro de 2016

Selani Ines Dorigon Bruch
Secretária da Saúde

Selani Ines Dorigon Bruch
Secretária da Saúde

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI**

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Telefone: 49.3674.0106
Processo Administrativo: 5/2016
Processo de Licitação: 5/2016
Data do Processo: 11/01/2016

**CONVITE
Nr.: 1/2016 - CV**

Fornecedor: **MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** - Código: 11292

Folha: 2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	SÇO.	Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução em regime de Empreitada Global para reforma e ampliação da Unidade de Saúde de Vila Laju, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, conforme memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária. (7755)	26.984,29	MODELAR	21.987,48	21.987,48
Total:				26.984,29			

Reservado para
Observações do
Convitado:

Total Geral:
(Valores expressos em
Reais R\$)



CNPJ: 20.666.744/0001-57

**MODELAR
EMPREENDIMENTOS
LTDA-EPP**

Av. Laju, 564 - Sala 03 - Centro
Mondai/SC - CEP: 89893-000

Total por Extenso: **VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS
COM QUARENTA E OITO CENTAVOS**

Assinatura do Fornecedor:

Mondai, 21 de Janeiro de 2016

Selani Ines Dorigon Bruch
Secretária da Saúde

Selani Ines Dorigon Bruch
Secretária da Saúde

Pro:	Município de Mondai - SC
Obra:	Reforma e Ampliação Posto de Saúde Lajú
Local:	Vila Lajú - Mondai - SC
	B.D.I % = 28%

ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Descrição	Und	Qtde	V. Unit.	V. Unit. + BDI	Valor Total	Total
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
742209/001	Placa de obra em chapa de Aço Galvanizado	m²	1,80	235,50	301,44	542,59	
						Total do item =	542,59
2. ALVENARIA E ESTRUTURAIS							
73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, 1 vez (espessura 19 cm) assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm.	m²	2,20	51,50	65,92	145,02	
						Total do item =	145,02
3. COBERTURA							
72230	Retirada de telhas de cerâmicas ou de vidro	m²	25,30	8,00	10,24	259,07	
72089	Recolocação de telhas cerâmicas tipo francesa, considerando reaproveitamento de material	m²	25,30	10,00	12,80	323,84	
73929/003	Impermeabilização de superfície com emulsão acrílica e selador	m²	13,00	50,00	64,00	832,00	
73806/001	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m²	176,00	4,10	5,25	923,65	
						Total do item =	2.338,56
4. PISOS E PAVIMENTAÇÕES							
87255	Revestimento cerâmico para pisos com placas	m²	10,70	49,80	63,74	682,06	
						Total do item =	682,06
5. ESQUADRIAS							
84841	Porta de madeira maciça, regional 2A, Mexicana, 80 x 210 x 3,5 cm, com aduela e alizar de 2A, com dobradiças de latão cromado com anéis	unid	1,00	638,00	816,64	816,64	
6103	Janela em ferro e vidro 4 mm basculante 35 x 120 cm	m²	0,42	430,50	551,04	231,44	
						Total do item =	1.048,08
6. APARELHOS							
86906	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório popular - Fornecimento e instalação.	unid	2,00	34,50	44,16	88,32	
						Total do item =	88,32
7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
Local	Instalações hidráulicas conforme projeto - material e mão de obra	VB	1,00	1.242,30	1.590,14	1.590,14	
						Total do item =	1.590,14
8. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
Local	Instalações sanitárias conforme projeto - material e mão de obra	VB	1,00	840,30	1.075,58	1.075,58	
						Total do item =	1.075,58
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
Local	Instalações elétricas conforme projeto - material e mão de obra - pontos de climatizadores e computadores	VB	1,00	2.190,30	2.803,58	2.803,58	
						Total do item =	2.803,58
10. PINTURA							
73806/001	Limpeza de superfícies para posterior pintura	m²	479,64	1,20	1,54	736,73	
88421	Aplicação de pintura acrílica 2 demãos	m²	479,64	11,35	14,53	6.968,21	
74245/001	Pintura acrílica em piso cimentado 2 demãos	m²	135,00	8,00	10,24	1.382,40	
						Total do item =	9.087,34
11. REVESTIMENTOS							
87249	Revestimento cerâmico para pisos com placas tipo grês de dimensões 45 x 45 em parede tipo azulejo	m²	38,30	29,90	38,27	1.465,82	
74199/001	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2 cm, preparo manual de argamassa	m²	4,40	21,90	28,03	123,34	
87527	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 5 m², espessura de 20 mm, com execução de taliscas.	m²	4,40	20,10	25,73	113,20	
						Total do item =	1.702,36
12. COMPLEMENTAÇÕES							
74195/001	Guarda-corpo com corrimão em ferro barra chata 3/16"	m	1,00	250,50	320,64	320,64	
9537	Limpeza final da obra	m²	400,00	1,10	1,41	563,20	
						Total do item =	883,84
TOTAL GERAL DA OBRA = (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS COM QUARENTA E OITO CENTAVOS)							21.987,48

Mondai, 22 de janeiro de 2016.
Obs 1. Material R\$ 18.689,36
Obs 2. Mão de obra R\$ 3.298,12
Total R\$ 21.987,48

Julio Cardinal
Engenheiro Civil CREA - SC 105678 - 2
Sócio Administrador

CNPJ: 20.666.744/0001-57

**MODELAR
EMPREENHIMENTOS
LTDA-EPP**

Av. Lajú, 564 - Sala 03 - Centro
Mondai/SC - CEP: 89893-000



Modelar Empreendimentos LTDA EPP

Avenida Lajú, 564 – Bairro: Centro
 CEP: 89.893 – 000 - Mondai – SC FONE/FAX: (49) 3674 - 0742
 CNPJ: 20.666.744/0001 - 57 Inscrição municipal: 1610
 engenharia@modelar.eng.br compras@modelar.eng.br



Pro:	Município de Mondai - SC
Obra:	Reforma e Ampliação Posto de Saúde Lajú
Local:	Vila Lajú - Mondai - SC

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	DISCRIMINAÇÃO	Valor R\$	Parcela 01		Parcela 02		Parcela 03	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	542,59	542,59	100,00%				
2.	ALVENARIA E ESTRUTURAS	145,02	145,02	100,00%				
3.	COBERTURA	2.338,56	1.169,28	50,00%	1.169,28	50,00%		
4.	PISOS E PAVIMENTAÇÕES	682,06	682,06	100,00%				
5.	ESQUADRIAS	1.048,08			524,04	50,00%	524,04	50,00%
6.	APARELHOS	88,32					88,32	100,00%
7.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.590,14	530,05	33,33%	530,05	33,33%	530,05	33,33%
8.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1.075,58	358,53	33,33%	358,53	33,33%	358,53	33,33%
9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.803,58	934,53	33,33%	934,53	33,33%	934,53	33,33%
10.	PINTURA	9.087,34			2.271,83	25,00%	6.815,50	75,00%
11.	REVSTIMENTOS	1.702,36	567,45	33,33%	567,45	33,33%	567,45	33,33%
12.	COMPLEMENTAÇÕES	883,84					883,84	100,00%
TOTAL DA PARCELA			4.929,51		6.355,71		10.702,26	
TOTAL DA OBRA		21.987,48						
TOTAL ACUMULADO			4.929,51		11.285,23		21.987,48	

Mondai, 22 de janeiro de 2016.

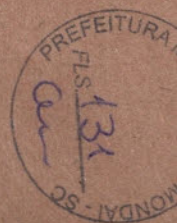
 Julio Cardinal
 Engenheiro Civil CREA - SC 105678 - 2
 Sócio Administrador

CNPJ: 20.666.744/0001-57

**MODELAR
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA-EPP**

Av. Laju, 564 - Sala 03 - Centro
 Mondai/SC - CEP: 89893-000

AO MUNICÍPIO DE NONOAI
MEDIAR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CONVITE Nº01/2016
ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI**

CNPJ: 11.386.903/0001-79 Telephone: 49.3674.0106
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

**CONVITE
Nr.: 1/2016 - CV**

Processo Administrativo: 5/2016
Processo de Licitação: 5/2016
Data do Processo: 11/01/2016

Folha: 2

Fornecedor: IGM ENGENHARIA LTDA ME - Código: 10776

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	SÇO.	Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução em regime de Empreitada Global para reforma e ampliação da Unidade de Saúde de Vila Laju, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, conforme memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária. (7755)	26.984,29	IGM	20.342,48	20.342,48
Total:				26.984,29			

Reservado para
Observações do
Convocado:

Total Geral:
(Valores expressos em
Reais R\$)

20.342,48

Total por Extenso: *Umidade por projeto e quantidade de obra, valor com
quarenta e cinco reais*

Assinatura do Fornecedor:

Mondai, 13 de Janeiro de 2016

Selani Ines Dorigon Bruch
Secretária da Saúde

Selani Ines Dorigon Bruch
Secretária da Saúde



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Avenida Progresso, 618, Centro, Caibi - SC
CNPJ - 13.591.643/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE LAJU

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. UNT. BDI	V. Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	1,80	270,67	346,46	623,62
TOTAL DO ITEM						R\$ 623,62
2 ALVENARIA E ESTRUTURAS						
73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRAD A), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	m²	2,20	47,27	60,50	133,10
TOTAL DO ITEM						R\$ 133,10
3 COBERTURA						
72230	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M²	25,30	7,03	9,00	227,69
72089	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL.	m²	25,30	8,64	11,06	279,88
73929/003	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ACRILICA E SELADOR.	m2	13,00	42,07	53,85	700,00
73806/001	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	176,00	5,70	7,29	1.283,17
TOTAL DO ITEM						R\$ 2.490,74
4 PISOS E PAVIMENTAÇÕES						
87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS	m2	10,70	40,16	51,41	550,08
TOTAL DO ITEM						R\$ 550,08
5 ESQUADRIAS						
84841	PORTA DE MADEIRA MACICA, REGIONAL 2A, MEXICANA, 80X210X3,5CM, COM ADUELA E ALIZAR DE 2A, COM DOBRADICAS DE LATAO CROMADO COM ANEIS	unid	1,00	508,38	650,73	650,72
6103	JANELA EM FERRO E VIDRO 4 MM BASCULANTE 35X120 CM	m2	0,42	363,17	464,86	195,24
TOTAL DO ITEM						R\$ 845,96
6 APARELHOS						
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid	2,00	28,35	36,28	72,56
TOTAL DO ITEM						R\$ 72,56
7 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						
LOCAL	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS CONFORM EPROJETO - MATERIAL E MÃO DE OBRA	VB	1,00	987,50	1.264,00	1.264,00
TOTAL DO ITEM						R\$ 1.264,00
8 INSTALAÇÕES SANITÁRIA						
LOCAL	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORM EPROJETO - MATERIAL E MÃO DE OBRA	VB	1,00	671,50	859,52	859,52
TOTAL DO ITEM						R\$ 859,52
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
LOCAL	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONFORM EPROJETO - MATERIAL E MÃO DE OBRA - PONTOS DE CLIMATIZADORES E COMPUTADORES	VB	1,00	1.749,85	2.239,81	2.239,80
TOTAL DO ITEM						R\$ 2.239,80
PINTURA						
73806/001	LIMPEZA DE SUPERFICIES PARA POSTERIOR PINTURA	M²	479,64	1,75	2,23	1.071,87
88421	APLICAÇÃO DE PINTURA ACRILICA 2 DEMÃOS	M2	479,64	10,35	13,25	6.353,65
74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	m2	135,00	7,83	10,02	1.352,83
TOTAL DO ITEM						R\$ 8.778,35
REVESTIMENTO						
87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 EM PAREDE TIPO AZULEJ	m2	38,30	25,73	32,93	1.261,40
74199/001	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESURA 2CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	4,40	19,20	24,57	108,11
87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	4,40	18,30	23,43	103,08
TOTAL DO ITEM						R\$ 1.472,59
COMPLEMENTAÇÕES						
74195/001	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	1,00	212,48	271,97	271,97
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	400,00	1,45	1,85	740,19
TOTAL DO ITEM						R\$ 1.012,16

TOTAL DA OBRA **20.342,48**

Vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais com quarenta e oito centavos.

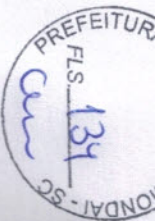
Mondaí, 19 de Janeiro de 2016

IGM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.591.643/0001-07
CREA. 107193-1
Ismael Gustavo Matielo
Gerente Administrativo

(Handwritten signatures and initials)



Engenheiro Civil- Ismael Matiello
Arquiteta Urbanista- Sibeli Piovezani



AO MUNICÍPIO DE MONDAÍ
IGM ENGENHARIA LTDA ME
CONVITE Nº 001/2016
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

(49) 8846-5558

Av. Progresso, 624 - Centro - Caiibi

igmatielo@hotmail.com

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 5/2016
Processo de Licitação: 5/2016
Data do Processo: 11/01/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução em regime de Empreitada Global para reforma e ampliação da Unidade Sanitária na Vila Laju, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, conforme ANEXO I e demais especificações constantes no memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária, que ficam fazendo parte do presente Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 5/2016 (Sequência: 3)

Ao(s) 5 de Fevereiro de 2016, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 371/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2016, Licitação nº 1/2016 - CV, na modalidade de Convite p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

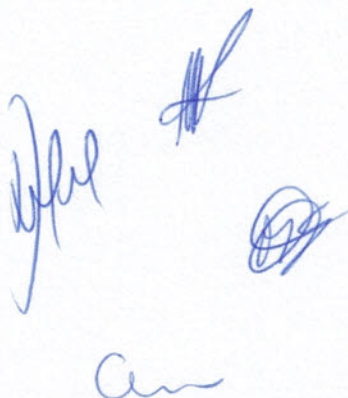
Parecer da Comissão: Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da comissão permanente de licitações do município de Mondai, reuniram-se os membros designados pela Portaria nº. 371/2015, em sessão pública de continuidade do processo licitatório nº. 5/2016, na modalidade de Convite nº. 1/2016. A sessão pública foi agendada e cientificada aos interessados via portal do município na rede mundial de computadores, além de comunicação via email, com confirmação de recebimento de ambas licitantes. Desta forma, a comissão reuniu-se para analisar e julgar as propostas. Por determinação do presidente, abriu-se o envelope da empresa Modelar Empreendimentos, pelo qual constatou-se que apresentou proposta no valor global de R\$ 21.987,48 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), valor dentro do limite máximo estipulado pela Administração, razão pela qual a CPL resolve por classificar a proposta. Na sequência, abriu-se o envelope nº 2 da empresa IGM Engenharia e, no qual, averiguou-se que propôs o valor de R\$ 20.342,48 (vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), valor este dentro do limite estipulado pela Administração, razão pela qual a proposta foi classificada pela CPL. Tendo em vista que o critério de julgamento do presente certame ser o Menor Preço Global, e, considerando ter a empresa IGM Engenharia apresentado o valor mais baixo, a CPL, em deliberação, resolveu por considerar IGM Engenharia vencedora desta licitação. Oportunizado a palavra ao representante legal da empresa presente, Sr. André Winter, este declarou não haver nada a acrescentar. Solicitado ao mesmo se pretende fazer uso do direito e do prazo recursal, este declarou expressamente que renuncia aos citados direitos e que não pretende fazer uso de recurso. Pela Comissão foi determinada a publicidade da presente decisão no site do município, na página do respectivo processo e o encaminhamento à Autoridade Competente para os procedimentos cabíveis. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão pública, da qual lavra-se a presente Ata, que vai assinada por todos presentes.

Participante: 10776 - IGM ENGENHARIA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução em regime de Empreitada Global para reforma e ampliação da Unidade de Saúde de Vila Laju, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, conforme memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária.	SÇO.	1,00		0,0000	20.342,48	20.342,48

Total do Participante -----> 20.342,48

Total Geral -----> 20.342,48



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

CONVITE
Nr.: 1/2016 - CV

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 5/2016
Processo de Licitação: 5/2016
Data do Processo: 11/01/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Mondai, 5 de Fevereiro de 2016

COMISSÃO:

Ivanir José Fuhr

- - Presidente da Comissão de Licitação

JOYCE BIANCA WALKER DOS PRAZERES

- - Membro

GUSTAVO JOSÉ WALKER

- - Membro

CLEONIR MARCOS SOMMER

- - Suplente

ADRIEL DIOGO LUNKES

- - Suplente

KALYTA WILHELMS BOITO

- - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

André Winter

- - Credenciado



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 20.342,48

Processo / Ano: 5/2016 Processo Administrativo: 5/2016
 Licitação.....: 1/2016 - CV
 Modalidade.....: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
 Objeto.....: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução em regime de Empreitada Global para reforma e ampliação da Unidade Sanitária na Vila Laju, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, conforme ANEXO I e demais especificações constantes no memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária, que ficam fazendo parte do presente Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	-	7755	- Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção - Unidade: SCO.					
10776	IGM ENGENHARIA LTDA ME		1,000	0,0000	20.342,4800	20.342,48	Venceu	1 *****
11292	MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		1,000	0,0000	21.987,4800	21.987,48	Perdeu	2

Mondai, Em 05.02.2016.

Ivanir José Fuhr - Presidente da Comissão

JOYCE BIANCA WALKER DOS PRAZERES - Membro

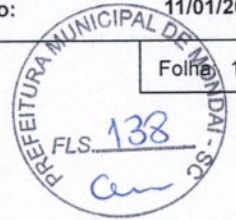
GUSTAVO JOSÉ WALKER - Membro

CLEONIR MARCOS SOMMER - Suplente

ADRIEL DIOGO LUNKES - Suplente

KALYTA WILHELMS BOITO - Suplente





TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, Valmor Cemin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2016
b) Licitação Nr.: 1/2016-CV
c) Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 05/02/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução em regime de Empreitada Global para reforma e ampliação da Unidade Sanitária na Vila Laju, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, conforme ANEXO I e demais especificações constantes no memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária, que ficam fazendo parte do presente Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

IGM ENGENHARIA LTDA ME (10776)

1	Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução em regime de Empreitada Global para reforma e ampliação da Unidade de Saúde de Vila Laju, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, conforme memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária.	SÇO.	1,00	0,0000	20.342,48	20.342,48
---	--	------	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 20.342,48

Total Geral: 20.342,48


Lenor da Rocha
Prefeito Municipal
CPF n°. 141.928.379-00

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 5/2016
Processo de Licitação: 5/2016
Data do Processo: 11/01/2016

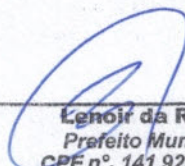
Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.033.4.4.90.00.00.00.00 (56) Saldo: 126.966,39




Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal
CPF n°. 141.928.379-00

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 5/2016
Processo de Licitação: 5/2016
Data do Processo: 11/01/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, Valmor Cemin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2016
- b) Licitação Nr.: 1/2016-CV
- c) Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 05/02/2016
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução em regime de Empreitada Global para reforma e ampliação da Unidade Sanitária na Vila Laju, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, conforme ANEXO I e demais especificações constantes no memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária, que ficam fazendo parte do presente Edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

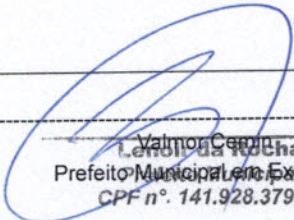
IGM ENGENHARIA LTDA ME (10776)

1	Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução em regime de Empreitada Global para reforma e ampliação da Unidade de Saúde de Vila Laju, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, conforme memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária.	SÇO.	1,00	0,0000	20.342,48	20.342,48
---	--	------	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 20.342,48

Total Geral: 20.342,48

Mondai, 5 de Fevereiro de 2016.


Valmor Cemin
Prefeito Municipal em Exercício
CPF nº. 141.928.379-00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Compras e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2016
CONTRATO N.º 007/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DE VILA LAJU QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONDAÍ E A EMPRESA IGM ENGENHARIA LTDA ME

O **MUNICÍPIO DE MONDAÍ**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Laju, 420, nesta cidade de Mondai, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.028.415/0001-09, neste ato representado pelo seu titular, Senhor Lenoir da Rocha, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 141.928.379-00, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **IGM ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Avenida Progresso, 624, Centro, cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.591.643/0001-07, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor Ismael Gustavo Matielo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 041.304.739-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Convite nº 001/2016, pela proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório é a Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução em regime de Empreitada Global para reforma e ampliação da Unidade de Saúde Laju, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, conforme memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite nº 001/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVITE N.º 001/2016

Este Contrato está vinculado ao Edital de Convite nº 001/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os materiais e serviços deverão ser entregues e prestados no local da obra, na Vila de Laju, Município de Mondai/SC, por profissionais da empresa vencedora, e sua entrega e execução serão fiscalizadas por funcionários da Prefeitura Municipal de Mondai.

Todos os serviços e materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, bem como todos os custos de aquisição deverão ser de encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de melhor qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A CONTRATADA terá o prazo de 90 (noventa) dias para entrega dos materiais e execução dos serviços, obra concluída, mediante expedição por parte do Fundo Municipal de Saúde da ordem de compra dos referidos materiais e serviços, o não cumprimento deste prazo, fica a empresa vencedora sujeita a sanções previstas no presente instrumento contratual.

Av. Laju, 420 - Centro - Mondai (SC)
Caixa Postal 91 - CEP 89893-000 - CNPJ-MF 83.028.415/0001-09
Fone/Fax (49) 3674-3125 - E-mail: compras@mondai.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Compras e Licitações



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço total ajustado para a aquisição de materiais e execução dos serviços adjudicados pela CONTRATADA é de R\$ 20.342,48 (vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo que o valor a ser pago pelos materiais e execução dos serviços é descrito no gráfico a seguir, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a emissão do boletim de medição e da nota fiscal:

Item	Qtd.	Un.	Especificação	Valor
01	01	Un.	Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução em regime de Empreitada Global para reforma e ampliação da Unidade de Saúde de Vila Laju, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, conforme memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária.	20.342,48

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal por parte da licitante vencedora, referente a etapa concluída. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ fará o pagamento depois de visita técnica efetuada pelo representante do Departamento de Engenharia que elaborará boletim de medição específico referente a etapa da obra concluída. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, na entrega dos materiais e serviços, a CONTRATADA agir com imperícia na entrega dos mesmos, bem como, o pagamento dos materiais e serviços, será efetuado, mediante a confirmação da quantidade entregue e executada, conforme boletim de medição expedida pelo Engenheiro Civil do Município de Mondai.

Parágrafo Segundo - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, será acrescida ao valor da respectiva fatura equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia útil de atraso, a título da compensação e penalização.

Parágrafo Terceiro - A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, da folha de pagamento quitada dos empregados da empresa, de cópia autenticada do pagamento da GPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social) e de cópia também autenticada da SEFIP quitada do período correspondente além do Diário de obras referente a etapa executada, à Tesouraria do MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

Parágrafo quarto - A Contratada deverá obrigatoriamente apresentar, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DA OBRA, os documentos abaixo identificados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, comprovada através das certidões Negativa de Tributos Federais e Negativas da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- e da folha de pagamento quitada dos empregados da empresa;
- cópia autenticada do pagamento da GPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social);
- cópia também autenticada da SEFIP quitada do período correspondente.
- diário de obras.

Os documentos acima deverão ser do domicílio ou sede da proponente.
Na hipótese de não apresentação, o pagamento será susgado.

[Handwritten signatures and a large star symbol]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Compras e Licitações



CLÁUSULA SEXTA - DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do MUNICÍPIO DE MONDAÍ não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do recurso do orçamento do MUNICÍPIO DE MONDAÍ para o exercício de 2016:

Entidade: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ

Órgão: 12 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 1.033 – Construção/Ampliação Unidades de Saúde – Cód. Red.: 56.

Modalidade de Aplicação – 4.4.90 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os materiais e serviços deverão ser entregues, após emissão da ordem de serviço/compra e nas condições estipuladas neste Contrato, e os serviços deverão estar totalmente concluídos em até 90 (noventa) dias, e sua entrega será sempre fiscalizada pelo CONTRATANTE. A entrega dos materiais e serviços será feita conforme a necessidade, sendo reservada a Municipalidade o direito de solicitar apenas parte dos materiais ou serviços ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado,
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- c) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, for vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências de repartição pública do MUNICÍPIO DE MONDAÍ.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Compras e Licitações



- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.
- g) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- h) O recolhimento das obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, deverão ser recolhidas e informadas pela licitante vencedora, mediante SEFIP, e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- i) A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- j) A CONTRATADA, obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecem na obra.
- k) A CONTRATADA providenciará, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e prova de materiais fornecidos e serviços executados, em como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- l) Quaisquer danos e/ou prejuízos causados pela empresa prestadora dos serviços deverão ser recuperados às suas expensas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos termos da legislação, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Convite nº 001/2016, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Nona, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da quantidade de serviços solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- Advertência;
- Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Rescisão Contratual;
- Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE MONDAÍ;
- Declaração de inidoneidade.

Parágrafo Terceiro - A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Compras e Licitações



Parágrafo Quarto - A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento), pelo atraso na entrega do objeto desta licitação ou pela entrega de objeto que não atenda as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Parágrafo Quinto - A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MONDAÍ, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

Parágrafo Sexto - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE MONDAÍ pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Sétimo - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas nesta Licitação.
- b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e", do parágrafo segundo serão levantado pelo MUNICÍPIO DE MONDAÍ, assim que cessar a causa que motivou a respectiva sanção.

Parágrafo Nono - As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas juntamente com o disposto na alínea "b".

Parágrafo Décimo - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE MONDAÍ, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - As penalidades de multa, suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela autoridade competente do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, no caso da primeira, ou ministerial, em se tratando das duas últimas, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da licitante ou Contratada interessada, serão registradas junto ao SICAF em desfavor do fornecedor, sendo que a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade implicam na inativação do cadastro, conforme estabelece o subitem 6.4 da IN/MARE/N.º 05/95.

Parágrafo Décimo Primeiro - Incorrem à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no Parágrafo Segundo no caso de:

- a) Transferência ou cessão de suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;
- c) Cometimento de qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
- e) Não iniciar, sem justa causa, a entrega do objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Décimo Segundo - Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A decretação de falência, a solicitação de concordata, ou falecimento, no caso de firma individual;

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten star symbol]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Compras e Licitações



b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

Parágrafo Décimo Terceiro - A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo Décimo Quarto - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- c) Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com o CONTRATANTE e seus órgãos descentralizados, pelos prazos de 03 (três) meses, 06 (seis) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida;
- d) Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis;
- e) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou à sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Município de Mondai, através do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Selani Inês Dorigon Bruch, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LIBERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

[Handwritten signatures and a star symbol]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Compras e Licitações



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e término previsto para 30 de junho de 2016.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

Dos serviços executados e materiais aplicados, a CONTRATADA deverá dar garantia mínima de 5 (cinco) anos, conforme estabelece o artigo 618 do Código Civil Brasileiro: **“Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do sol”.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mondaí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mondaí (SC), 05 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE MONDAÍ - FMS
CONTRATANTE
CNPJ/MF nº 11.886.903/0001-79

GUSTAVO JOSÉ WALKER
TESTEMUNHA
CPF nº 079.765.149-70

IGM ENGENHARIA LTDA ME
CONTRATADA
CNPJ/MF Nº. 13.591.643/0001-07

SELANI INÊS DORIGON BRUCH
TESTEMUNHA
CPF nº 015.746.389-39

Av. Laju, 420 - Centro - Mondaí (SC)
Caixa Postal 91 - CEP 89893-000 - CNPJ-MF 83.028.415/0001-09
Fone/Fax (49) 3674-3125 - E-mail: compras@mondai.sc.gov.br

Alexandre O. Wilhelm's
Advogado OAB/SC 25.034



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MONDAÍ

CONTRATADO: IGM ENGENHARIA LTDA ME

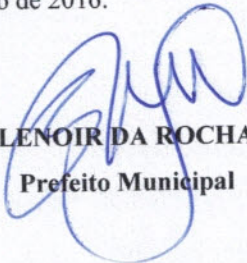
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução em regime de empreitada global para reforma e ampliação da Unidade de Saúde Laju, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, conforme memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária.

ORIGEM: Carta Convite nº 001/2016.

VALOR: R\$ 20.342,48 (vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até 30 de junho de 2016.

Mondai – SC, 05 de fevereiro de 2016.


LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

Mondaí

PREFEITURA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2016 - FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ
 EMPRESAS REGISTRADAS: SUPERMERCADO GERMÂNICO LTDA - VALOR REGISTRADO R\$ 13.011,00; A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA ME - VALOR REGISTRADO R\$ 4.129,00; LU CRISTOFOLI ARTIGOS DE PESCA LTDA ME - VALOR REGISTRADO R\$ 2.870,00; CLECI MENEGASSI CRISTOFOLI EPP - VALOR REGISTRADO R\$ 2.550,00; JP EQUIPAMENTOS LTDA ME - VALOR REGISTRADO R\$ 718,00; IND. E COM. ABERTURAS DE FERRO E ALUMÍNIO BK LTDA ME - VALOR REGISTRADO R\$ 4.710,00.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos destinados para manutenção atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no Município de Mondaí - SC.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2016

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até 10 de fevereiro de 2017.

Mondaí - SC, 11 de fevereiro de 2016.

Lenoir da Rocha
 Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
 EMPRESA(S) REGISTRADA(S): BAVARESCO & CIA LTDA - VALOR REGISTRADO R\$ 16.550,00; CLECI MENEGASSI CRISTOFOLI - VALOR REGISTRADO R\$ 3.700,70; JP EQUIPAMENTOS LTDA ME - VALOR REGISTRADO R\$ 13.224,00; RB PAPELARIA E BAZAR LTDA ME - VALOR REGISTRADO R\$ 9.940,60; TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - VALOR REGISTRADO R\$ 4.393,90.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material escolar, destinado para manutenção atividades das escolas da rede municipal de ensino do Município de Mondaí - SC.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2016

VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 11 de fevereiro de 2017.

Mondaí - SC, 12 de fevereiro de 2016.

LENOIR DA ROCHA
 Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
 EMPRESA(S) REGISTRADA(S): MERCADO ALBINO MIOTTO LTDA ME - VALOR REGISTRADO R\$ 6.045,00.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de carne bovina, cortes diversos, destinada para premiação de competições esportivas organizadas pela Secretaria de Esportes, Juventude, Turismo e Lazer.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 008/2016

VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 11 de fevereiro de 2017.

Mondaí - SC, 12 de fevereiro de 2016.

LENOIR DA ROCHA
 Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO Nº. 007/2016 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MONDAÍ
 CONTRATADO: IGM ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução em regime de empreitada global para reforma e ampliação da Unidade de Saúde Laju, Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, conforme memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária.

ORIGEM: Carta Convite nº 001/2016.

VALOR: R\$ 20.342,48 (vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até 30 de junho de 2016.

Mondaí - SC, 05 de fevereiro de 2016.

LENOIR DA ROCHA
 Prefeito Municipal

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 006/2016 FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 006/20165 com registro de preços

TIPO: Menor Preço (por Item)

OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados e de uso contínuo destinado para manutenção de Atividades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mondaí.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 08h55min do dia 25 de fevereiro de 2016.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2016.

MONDAÍ (SC), 12 de fevereiro de 2016.

Lenoir da Rocha
 Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

5740205-0



RNP: 2502178835

Registro: 081392-5-SC

Registro: 107193-1-SC

1. Responsável Técnico

ISMAEL GUSTAVO MATIELO

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: IGM ENGENHARIA LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE MONDAI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Endereço: AVENIDA LAJU

Complemento:

Cidade: MONDAI

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 20.342,48

CPF/CNPJ: 83.028.415/0001-09

Nº: 420

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89893-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE MONDAI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Endereço: LINHA LAJU

Complemento:

Cidade: MONDAI

Data de Início: 05/02/2016

Data de Término: 30/06/2016

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.028.415/0001-09

Nº: SN

Bairro: INTERIOR

UF: SC

CEP: 89893-000

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Limpeza	129,54	Metro(s) Quadrado(s)
Reforma Pintura	479,64	Metro(s) Quadrado(s)
Reforma Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos	129,54	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Reforma e ampliação da Unidade de Saúde Laju com área de 129,54 m² localizado no Município de Mondai/SC.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSENAR - 30

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 03/03/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 195,96 VENCIMENTO: 14/03/2016

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CAIBI - SC, 03 de Março de 2016

ISMAEL GUSTAVO MATIELO

041.304.739-30

Contratante: MUNICÍPIO DE MONDAI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

83.028.415/0001-09



RNP: 2502178835
 Registro: 081392-5-SC
 Registro: 107193-1-SC

1. Responsável Técnico

ISMAEL GUSTAVO MATIELO
 Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: IGM ENGENHARIA LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE MONDAI -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Endereço: AVENIDA LAJU
 Complemento:
 Cidade: MONDAI
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 20.342,48

Ação Institucional:

Bairro: CENTRO
 UF: SC

CPF/CNPJ: 83.028.415/0001-09
 Nº: 420

CEP: 89893-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE MONDAI -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Endereço: LINHA LAJU
 Complemento:
 Cidade: MONDAI
 Data de Início: 05/02/2016

Coordenadas Geográficas:

Bairro: INTERIOR
 UF: SC

CPF/CNPJ: 83.028.415/0001-09
 Nº: SN

CEP: 89893-000

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		
Limpeza		129,54	Metro(s) Quadrado(s)
Reforma Pintura	Dimensão do Trabalho:	479,64	Metro(s) Quadrado(s)
Reforma Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos	Dimensão do Trabalho:	129,54	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Reforma e ampliação da Unidade de Saúde Laju com área de 129,54 m² localizado no Município de Mondai/SC.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSENAR - 30

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 03/03/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 195,96 VENCIMENTO: 14/03/2016

- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CAIBI - SC, 03 de Março de 2016

ISMAEL GUSTAVO MATIELO

041.304.739-30

Contratante: MUNICÍPIO DE MONDAI -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

83.028.415/0001-09

LAUDO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS -1ª medição



Declaro para os devidos fins junto a Fazenda Pública Municipal que a empresa IGM ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 13.591.643/0001-07, sediada sito à Avenida Progresso, 6244,centro, Caibí-SC , executou e tem em haver da Prefeitura Municipal de Mondai – SC , os serviços abaixo relacionados que foram executados conforme objeto de licitação abaixo descrito:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016.

CONVITE Nº 001/2016.

CONTRATO N.007/2016.

OBJETO: Contratação para aquisição de materiais e execução dos serviços reforma e ampliação do posto de saúde de Laju, interior do Município de Mondai-SC.

HISTÓRICO FÍSICO-FINANCEIRO:CONTRATO.

Período: 05/02/2016 a 05/04/2016.

Ítem	Discriminação	Percentual Físico %	Valor a receber (R\$)	Saldo a pagar (R\$)
1	Valor total da obra	100,00	20.342,48	20.342,48
2	1ª Medição	50,84	10.342,48	0,00
3				
4				
5				
6				
7				

O valor a ser pago por este laudo é de R\$ 10.342,48 (Dez mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Mondai, SC, 05 de abril de 2016.

IGM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.591.643/0001-07
CREA 107193-1
Ismael Gustavo Matielo
Gerente Administrativo

Roberto Ruani
CREA/SC 46.275-3

Leandro da Rocha
Prefeito Municipal
CPF: 144.928.379-00

LAUDO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS -1ª medição

Declaro para os devidos fins junto a Fazenda Pública Municipal que a empresa IGM ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 13.591.643/0001-07, sediada sito à Avenida Progresso, 6244, centro, Caibí-SC, executou e tem em haver da Prefeitura Municipal de Mondai – SC, os serviços abaixo relacionados que foram executados conforme objeto de licitação abaixo descrito:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016.

CONVITE Nº 001/2016.

CONTRATO N.007/2016.

OBJETO: Contratação para aquisição de materiais e execução dos serviços reforma e ampliação do posto de saúde de Laju, interior do Município de Mondai-SC.

HISTÓRICO FÍSICO-FINANCEIRO:CONTRATO.

Período: 05/02/2016 a 05/04/2016.

Ítem	Discriminação	Percentual Físico %	Valor a receber (R\$)	Saldo a pagar (R\$)
1	Valor total da obra	100,00	20.342,48	20.342,48
2	1ª Medição	50,84	10.342,48	0,00
3				
4				
5				
6				
7				

O valor a ser pago por este laudo é de R\$ 10.342,48 (Dez mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Mondai, SC, 05 de abril de 2016.

IGM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.591.643/0001-07
CREA 107193-1
Ismael Gustavo Matielo
Gerente Administrativo

Roberto Ruani
CREA/SC 46.275-3

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal
CPF 141.928.379-00

LAUDO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS -1ª medição

Declaro para os devidos fins junto a Fazenda Pública Municipal que a empresa IGM ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 13.591.643/0001-07, sediada sito à Avenida Progresso, 6244,centro, Caibí-SC , executou e tem em haver da Prefeitura Municipal de Mondai – SC , os serviços abaixo relacionados que foram executados conforme objeto de licitação abaixo descrito:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016.

CONVITE Nº 001/2016.

CONTRATO N.007/2016.

OBJETO: Contratação para aquisição de materiais e execução dos serviços reforma e ampliação do posto de saúde de Laju, interior do Município de Mondai-SC.

HISTÓRICO FÍSICO-FINANCEIRO:CONTRATO.

Período: 05/02/2016 a 05/04/2016.


Ítem	Discriminação	Percentual Físico %	Valor a receber (R\$)	Saldo a pagar (R\$)
1	Valor total da obra	100,00	20.342,48	20.342,48
2	1ª Medição	50,84	10.342,48	0,00
3				
4				
5				
6				
7				

O valor a ser pago por este laudo é de R\$ 10.342,48 (Dez mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Mondai, SC, 05 de abril de 2016.

IGM ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 13.591.643/0001-07
 CREA. 107193-1
 Ismael Gustavo Matielo
 Gerente Administrativo


Roberto Ruani
 CREA/SC 46.275-3


Leocirio Rocha
 Prefeito Municipal
 CPF: 14.1928.379-00

OFÍCIO – IGM ENGENHARIA LTDA ME

Á PREFEITURA DE MONDAI-SC

CONTRATO - CT- 007/2016 – REFORMA E ADEQUAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DE VILA LAJU.

A empresa IGM ENGENHARIA LTDA ME, situada na Rodovia SC 283, KM 168, 387, no município de Caibi- SC, inscrita no CNPJ nº 13.591.643/0001-07, e inscrição estadual nº 256.395.004, por intermédio de seu representante legal o Sr. ISMAEL GUSTAVO MATIELO, portador da Carteira de Identidade nº 4.256.591 SSP/SC e do CPF nº 041.304.739-30, vem através deste, referente á obra do Contrato CT- 007/2016 – REFORMA E ADEQUAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DE VILA LAJU– Município de MONDAI, oficializar pedido de análise de serviços que não se enquadram em tipos e quantidades com as do orçamento original; e que se apresenta necessários para o bom e esmerado acabamento da obra. Totalizando um valor definido de R\$ 3.090,00.

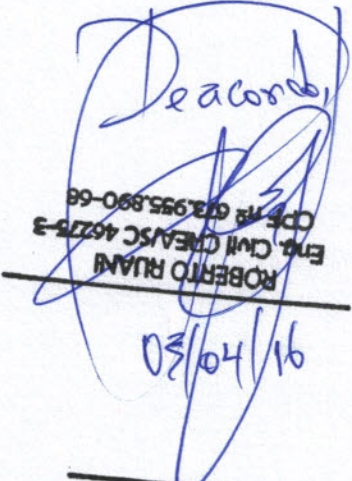
Nestes termos, assina a presente.

Caibi, 15 de Março 2016

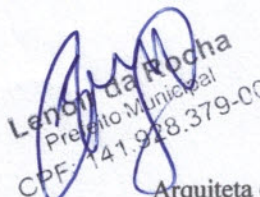

IGM ENGENHARIA LTDA

Ismael Gustavo Matielo

Sócio-Administrador

IGM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.591.643/0001-07
CREA. 107193-1
Ismael Gustavo Matielo
Gerente Administrativo
ROBERTO RUANI
Eng. Civil CREA/SC 46275-3
CPF nº 673.955.890-68
01/10/16**ROBERTO RUANI**
Eng. Civil CREA/SC 46275-3
CPF nº 673.955.890-68

Engenheiro Civil – Ismael Matielo


Lenon da Rocha
Prefeito Municipal
CPF: 141.928.379-00
Arquiteta e Urbanista – Sibeli Piovezani



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Avenida Progresso, 618, Centro, Caibi - SC
CNPJ - 13.591.643/0001-07

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Und	Qtde	Aditivo	V. Unit.	V. Aditivo	V. Orçado
1	Retirada e recolocação de peças novas de madeira do revestimento da fachada.	VB	1,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
2	Aplicação de silicone nos roda forros de PVC.	VB	1,00	760,00	760,00	760,00	760,00
3	Limpeza da parte de cima do forro.	VB	1,00	880,00	880,00	880,00	880,00
Total do Item 1							3.090,00
TOTAL DO ADITIVO							R\$ 3.090,00

Três mil, e Noventa Reais.

15 de Março de 2016

Ismael Matiello
Sócio-Administrador

IGM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.591.643/0001-07
Ismael Matiello
Sócio-Administrador

Leandro da Rocha
Prefeito Municipal
CPF: 141.928.379-00



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13591643/0001-07, 13591643/0001-07
Razão Social: IGM ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: IGM ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO
Endereço: AV PROGRESSO 624 / CENTRO / CAIBI / SC / 89888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016

Certificação Número: 2016032108101005509892

Informação obtida em 21/03/2016, às 08:10:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGM ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.591.643/0001-07

Certidão n°: 15280722/2016

Expedição: 05/02/2016, às 16:16:15

Validade: 02/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGM ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.591.643/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Caibi - SC
Rua dos Imigrantes, 499, Centro
CEP: 89888-000
Fone/Fax: (49) 3648-0212
www.caibi.sc.gov.br

CND n°
20 2016
Protocolo n°
21



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Dados do Contribuinte / Imóvel

Nome/Razão Social: IGM ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: . ROD SC 283, KM 168,85 0 89888-000

Bairro: INTERIOR Município: CAIBI UF: SC

CPF/CNPJ: 13.591.643/0001-07 256395004

Requerente: ISMAEL GUSTAVO MATIELO

Cadastro: 998-0

Lote n° Quadra n°

Finalidade: PARA VARIOS FINS NECESSARIOS

Certificamos para fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima identificado, não possui até a data de expedição desta Certidão, débitos vencidos, relativo a tributos Municipais, referente aos cadástrros Mobiliário e Imobiliário

A presente Certidão não exclui o direito de a fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

OBS: Qualquer emenda ou rasura tornará nulo este documento.

Data de Emissão: 19/01/2016

Data de Validade: 19/04/2016



Mauro Neumann



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGM ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 13.591.643/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:24:07 do dia 26/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2016.

Código de controle da certidão: **FE40.993E.0920.3996**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IGM ENGENHARIA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **13.591.643/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140019138136
Data de emissão:	09/03/2016 09:58:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08/05/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor de Compras e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2016.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DE VILA LAJU QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONDAÍ E A EMPRESA IGM ENGENHARIA LTDA ME

O **MUNICÍPIO DE MONDAÍ** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Carlos Emílio Marquardt, 414, nesta cidade de Mondai, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.386.903/0001-79, neste ato representado pelo seu Titular, Senhor LENOIR DA ROCHA, Prefeito Municipal de Mondai, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 141.928.379-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa **IGM ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Avenida Progresso, 624, Centro, cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.591.643/0001-07, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor Ismael Gustavo Matielo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 041.304.739-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2016, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e legislação pertinente, de acordo com o disposto no Contrato retro-mencionado e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor inicialmente contratado em virtude da execução de serviços que não se enquadram em tipos e quantidades com as do orçamento original, conforme solicitação, planilha orçamentária e parecer favorável do Departamento de Engenharia, apensados ao presente.

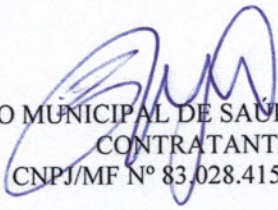
CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

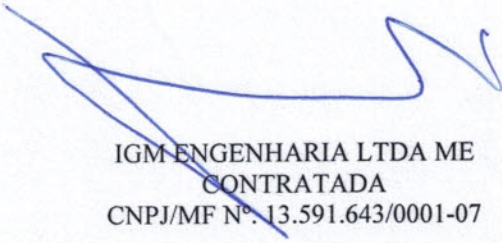
O preço total ajustado para execução do objeto do presente aditivo o Fundo Municipal de Saúde de Mondai, pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais).

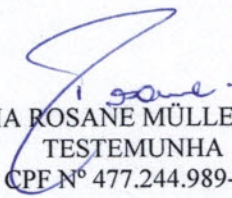
Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato n.º 007/2016.

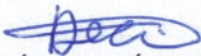
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

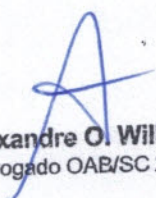
Mondai (SC), 07 de abril de 2016.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ
CONTRATANTE
CNPJ/MF N.º 83.028.415/0001-09


IGM ENGENHARIA LTDA ME
CONTRATADA
CNPJ/MF N.º 13.591.643/0001-07


MARIA ROSANE MÜLLER BACK
TESTEMUNHA
CPF N.º 477.244.989-20


DÉCIO JOSÉ MACHRY
TESTEMUNHA
CPF N.º 780.499.899-68


Alexandre O. Wilhelms
Advogado OAB/SC 25.034



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE MONDAÍ**

CONTRATADA: IGM ENGENHARIA LTDA


OBJETO: a ampliação do valor inicialmente contratado em virtude da execução de serviços que não se enquadram em tipos e quantidades com as do orçamento original, conforme solicitação, planilha orçamentária e parecer favorável do Departamento de Engenharia.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 013/2016.

VALOR: R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais)

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de 07 de abril de 2016 a 31 de julho de 2016.

Mondaí – SC, 07 de abril de 2016.


LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

Mondaí

PREFEITURA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 - FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ

EMPRESAS REGISTRADAS: ADILSON DOS SANTOS 94189013072 – VALOR REGISTRADO R\$ 12.883,20; SCHUH & FILHO LTDA – VALOR REGISTRADO R\$ 5.837,50; AUTO POSTO ZP LTDA – VALOR REGISTRADO R\$ 7.582,20.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviço de limpeza de veículos e troca de óleo e aquisição de filtros de óleo, filtros de ar, filtros de combustível e óleo de motor, destinados para manutenção dos veículos a serviço na Secretaria Municipal de Saúde de Mondaí – SC.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 016/2016

VIGÊNCIA: A vigência da presente Ata é de um ano a partir de sua assinatura.

Mondaí – SC, 07 de abril de 2016.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 033/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 033/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço (por item)

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças, pneus e contratação de mão de obra para manutenção de veículos a serviço da Secretaria de Educação do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, pelo período de 12 (doze) meses após a data de homologação.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 08h55min do dia 20 de abril de 2016.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 20 de abril de 2016.

INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 07 de abril de 2016.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 035/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 035/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço (por item)

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de

empresa especializada para fornecimento de material necessário à instalação de placas de sinalização viária e identificação de prédios e locais públicos do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, pelo período de 12 (doze) meses após a data de homologação. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 10h25min do dia 20 de abril de 2016.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 10h30min do dia 20 de abril de 2016.

INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 07 de abril de 2016.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 034/2016

TIPO: Melhor preço (por lote)

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos destinados para Secretaria Municipal de Educação do Município de Mondaí - SC. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 14h55min do dia 20 de abril de 2016.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 15h00min do dia 20 de abril de 2016.

INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 07 de abril de 2016.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007.2016 FMS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ

CONTRATADA: IGM ENGENHARIA LTDA

OBJETO: a ampliação do valor inicialmente contratado em virtude da execução de serviços que não se enquadram em tipos e quantidades com as do orçamento original, conforme solicitação, planilha orçamentária e parecer favorável do Departamento de Engenharia. ORIGEM: Tomada de Preços nº 013/2016.

VALOR: R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais)

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de 07 de abril de 2016 a 31 de julho de 2016.

Mondaí – SC, 07 de abril de 2016.

LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

LAUDO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS -2ª medição



Declaro para os devidos fins junto a Fazenda Pública Municipal que a empresa IGM ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 13.591.643/0001-07, sediada sito à Avenida Progresso, 6244, centro, Caibí-SC , executou e tem em haver da Prefeitura Municipal de Mondai – SC , os serviços abaixo relacionados que foram executados conforme objeto de licitação abaixo descrito:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016.

CONVITE Nº 001/2016.

CONTRATO N.007/2016.

OBJETO: Contratação para aquisição de materiais e execução dos serviços reforma e ampliação do posto de saúde de Laju, interior do Município de Mondai-SC.

HISTÓRICO FÍSICO-FINANCEIRO:CONTRATO.

Período: 05/04/2016 a 18/04/2016.

Ítem	Discriminação	Percentual Físico %	Valor a receber (R\$)	Saldo a pagar (R\$)
1	Valor total da obra	100,00	20.342,48	20.342,48
2	1ª Medição	50,84	10.342,48	10.000,00
3	2ª Medição	49,16	10.000,00	0,00
4				
5				
6				
7				

O valor a ser pago por este laudo é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Mondai, SC, 18 de abril de 2016.

Roberto Ruani
CREA/SC 46.275-3

LAUDO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS -1ª medição-aditivo.



Declaro para os devidos fins junto a Fazenda Pública Municipal que a empresa IGM ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 13.591.643/0001-07, sediada sito à Avenida Progresso, 6244,centro, Caibí-SC , executou e tem em haver da Prefeitura Municipal de Mondai – SC , os serviços abaixo relacionados que foram executados conforme objeto de licitação abaixo descrito:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016.

CONVITE Nº 001/2016.

CONTRATO N.007/2016.

OBJETO: Contratação para aquisição de materiais e execução dos serviços reforma e ampliação do posto de saúde de Laju, interior do Município de Mondai-SC.

HISTÓRICO FÍSICO-FINANCEIRO:CONTRATO.

Período: 07/04/2016 a 18/04/2016.

Ítem	Discriminação	Percentual Físico %	Valor a receber (R\$)	Saldo a pagar (R\$)
1	Valor total da obra	100,00	3.090,00	3.090,00
2	1ª Medição	100,00	3.090,00	0,00
3				
4				
5				
6				
7				

O valor a ser pago por este laudo é de R\$ 3.090,00 (Três mil noventa reais).

Mondai, SC, 18 de abril de 2016.

Roberto Ruani
CREA/SC 46.275-3

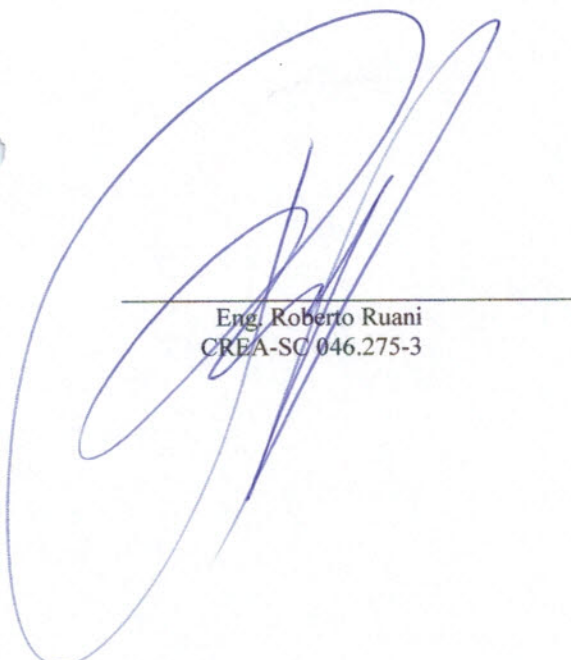


TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA


Os abaixo-assinados, **Eng Roberto Ruani, CREA-SC 046275-3**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, e a **IGM ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 13.591.643/0001-07** localizada na Avenida Progresso, 624, Centro, no Município de Caibi - SC, neste Estado, contratada para a para construção em regime de empreitada global para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA SEDE LAJU, no processo licitatório N° 05/2016, Convite 01/2016 com o contrato N° 07/2016 e seus aditivos**, tendo em vista que a obra encontra-se concluída, conforme comunicação escrita do contratado, declaram e atestam o que segue:

1. Que da vistoria realizada ficou comprovada a conclusão da obra de acordo com os termos contratuais;
2. Que face ao exposto, concluem pela aceitação da obra em questão, de forma provisória, iniciando-se a contagem do prazo de 30 (trinta) dias para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Mondaí, 30 de março de 2016.



Eng. Roberto Ruani
CREA-SC 046.275-3



IGM ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ/MF: 13.591.643/0001-07

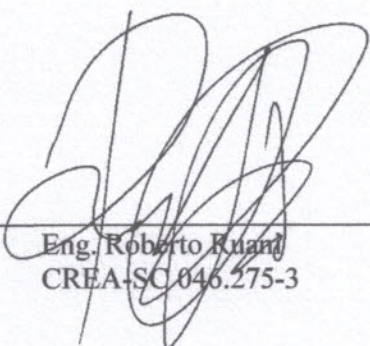


TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Os abaixo-assinados, **Eng Roberto Ruani, CREA-SC 046275-3**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, e a empresa **IGM ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 13.591.643/0001-07** localizada na Avenida Progresso, 624, Centro, no Município de Caibi - SC, neste Estado, contratada para a para construção em regime de empreitada global para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA SEDE LAJU, no processo licitatório N° 05/2016, Convite 01/2016 com o contrato N° 07/2016 e seus aditivos**, tendo em vista que a obra encontra-se concluída, conforme comunicação escrita do contratado, declaram e atestam o que segue:

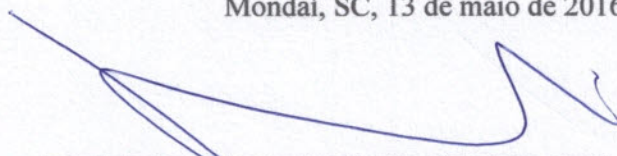
Que a Empreiteira/contratado, durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o presente Termo, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devidos a vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

1. Que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
2. Que foram apresentados os comprovantes: de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato;
3. Que os responsáveis pela administração do objeto executado nada têm a declarar; e pela aceitação do prédio (ou obra) em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.



Eng. Roberto Ruani
CREA-SC 046.275-3

Mondai, SC, 13 de maio de 2016.



IGM ENGENHARIA LTDA ME.
CNPJ: 13.591.643/0001-07



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ



ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016/FMS

ONDE SE LÊ: Origem: Tomada de Preços nº 013/2016, LEIA-SE: Origem: Carta Convite nº 001/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ


CONTRATADA: IGM ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Ampliação do valor inicialmente contratado, em virtude da execução de serviços que não se enquadram em tipos e quantidades com as do orçamento original, conforme solicitação, planilha orçamentária e parecer favorável do Departamento de Engenharia.

ORIGEM: Carta Convite nº 001/2016.

VALOR: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

Mondaí – SC, 13 de junho de 2016.


LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

Mondaí

PREFEITURA

EXTRATO ERRATA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2016/FMS

ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016/FMS

ONDE SE LÊ: Origem: Tomada de Preços nº 013/2016, LEIA-SE: Origem: Carta Convite nº 001/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ

CONTRATADA: IGM ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Ampliação do valor inicialmente contratado, em virtude da execução de serviços que não se enquadram em tipos e quantidades com as do orçamento original, conforme solicitação, planilha orçamentária e parecer favorável do Departamento de Engenharia.

ORIGEM: Carta Convite nº 001/2016.

VALOR: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

Mondaí – SC, 13 de junho de 2016.

LENOIR DA ROCHA

Prefeito Municipal

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 025.2016 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2016

TIPO: Menor Preço (por LOTE)

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de limpeza, manutenção e instalação de climatizadores junto a prédios da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Mondaí – SC..

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14h55min horas do dia 28 de junho de 2016.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 15h00min horas do dia 28 de junho de 2016.

INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 13 de junho de 2016.

Lenoir da Rocha

Prefeito Municipal

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 026.2016 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2016 – registro de preços.

TIPO: Menor Preço por lote

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos destinados para manutenção atividades Centro de Atenção

Psico Social - CAPS no Município de Mondaí - SC.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 15h55min do dia 28 de junho de 2016.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 16h00min do dia 28 de junho de 2016.

INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 13 de junho de 2016.

Lenoir da Rocha

Prefeito Municipal

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 052/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 052/2016

TIPO: Menor Preço (por lote)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a funcionários quando em serviço no interior do Município de Mondaí – SC.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08h55min do dia 28 de junho de 2016.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 28 de junho de 2016.

INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 13 de junho de 2016.

Lenoir da Rocha

Prefeito Municipal

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 053/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2016 – registro de preços.

TIPO: Menor Preço (por item)

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de limpeza de veículos a serviços nas Secretarias Municipais do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, pelo período de 12 (doze) meses após a data de homologação.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 09h55min do dia 28 de junho de 2016.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 10h00min do dia 28 de junho de 2016.

INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br